



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP: 38.840-000 – Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro

REGULAMENTO

III FESTIVAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE CARMO DO PARANAÍBA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **III Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** é uma ação promovida pelo Município de Carmo do Paranaíba juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte - Divisão de Cultura e Turismo, e tem como propósito fomentar e incentivar a cultura, divulgar e comercializar os trabalhos de artesãos/artesãs ou artistas e espalhar os seus valores pela comunidade carmense visa, ainda, promover, valorizar e propagar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que represente e evidencie a especialidade do estabelecimento e/ou pessoa física.

1.2. Não se está criando uma competição entre os artesãos/artesãs e os estabelecimentos e/ou pessoas; o que se busca é criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável e entretenimento para o município.

1.3. Queremos marcar para a clientela a amplitude, variedade, força, criatividade, atratividade de diversos modos de artesanatos e da gastronomia local, mostrando a todos que qualquer artesanato, ou prato, naquela ocasião, é um pequeno pedaço de um mundo de criações, cores e sabores. Para que todos tenham a oportunidade de conhecer um pouco mais dos trabalhos manuais de artistas e da cultura gastronômica de Carmo do Paranaíba.

2. OBJETIVO GERAL

Evidenciar, divulgar, promover e valorizar a cultura local no os artesãos e artesãs, bem como a gastronomia local.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Incentivar o desenvolvimento do turismo regional;
- 3.2. Incentivar a produção e venda de artesanatos diversos, como fonte de valorização de trabalhos manuais e artísticos;
- 3.3. Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- 3.4. Estimular o fortalecimento organizacional do setor artístico e gastronômico, oportunizando um intercâmbio entre os participantes;
- 3.5. Projetar Carmo do Paranaíba no cenário cultural regional, estadual e nacional.

4. LOCAL E DATA

- 4.1. O **III Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** acontecerá no dia **04 de agosto de 2018**, na Praça São Francisco de Assis, a partir das **15h**.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar do **III Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba**, artesãos e artesãs, grupos de artesanatos, artistas, bares, restaurantes, lanchonetes, pessoas físicas e similares que manifestem interesse e atendam as exigências do item 6.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para o **III Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** serão feitas na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), situada a Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro, no período de **17 a 20 de julho de 2018**, das 12h às 18h. Após, atingido o número de **12 (doze) vagas para artesãos e artesãs e 08 (oito) vagas para gastronomia**, as inscrições recebidas posteriormente ficarão como cadastro de reserva para a eventualidade de desclassificação ou desistência de algum dos inscritos.
- 6.2. Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas.
- 6.3. Não será permitido fazer a inscrição em nome de outra pessoa. Somente titular concorrente a vaga, de acordo com a seleção dos produtos e número de vagas por tipo de artesanato ou prato típico.

7. DO ARTESANATO

7.1. A Feira de Artesanato será destinada à exposição e venda de objetos novos e de cunho artesanal, que vão compor as seguintes categorias: roupas, bijuterias, calçados, bolsas, brinquedos, bebidas artesanais, quadros, pinturas em geral, cerâmica, biscuit, arranjos florais, sabonetes, velas, embalagens, sucatas em ferro ou vidro, origami, entalhes em madeira, artesanato em couro, utensílios de cozinha e outros de uso doméstico, de modo geral.

7.2. Os expositores terão direito a uma barraca, se necessitar de algum aparato extra, deverá trazê-lo, comunicando este fato previamente à comissão organizadora.

7.3. ***É proibido a utilização de cadeiras e/ou mesas que se encontrarem no local.*** As mesmas são destinadas a utilização e manuseio do público em modo geral que estará prestigiando e participando do evento.

7.4. Durante o evento a montagem dos produtos a serem comercializados e expostos deverá ocorrer entre 13h às 15h, cabendo ao expositor desmontá-lo no horário de término do evento.

7.5. Os expositores cuidarão da limpeza do seu local de exposição e comercialização.

7.6. Cada expositor terá direito a um espaço, compreendido “dentro do setor que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre de corredores”.

7.7. A Prefeitura Municipal, nem a comissão organizadora, se responsabilizarão pela guarda dos produtos e objetos destinados a exposição ou a venda.

7.8. O expositor que descumprir o regulamento perderá o direito a participar dos próximos festivais de Artesanato e Gastronomia.

8. DA GASTRONOMIA

8.1. Cada participante deverá inscrever suas opções de pratos a serem comercializados, onde poderão vender, além dos pratos, bebidas que lhe aprazer.

8.2. Cada comerciante terá um espaço preestabelecido, fica vedada a inserção de participantes não inscritos neste Festival.

8.3. Cada expositor terá direito a um espaço, compreendido “dentro do setor que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre de corredores”.

8.4. Para participar o comerciante deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

8.5. Durante o evento a montagem das estruturas deverá ocorrer entre 13h às 15h, cabendo ao comerciante organizar e desmontar seu espaço ao horário de término do evento.

8.6. Os comerciantes cuidarão da limpeza do seu local, bem como a higienização de seus produtos e alimentos que serão comercializados.

8.7. ***É proibido a utilização de cadeiras e/ou mesas que se encontrarem no local.*** As mesmas são destinadas a utilização e manuseio do público em modo geral que estará prestigiando e participando do evento.

8.8. O comerciante que descumprir o regulamento perderá o direito a participar dos próximos festivais de Artesanato e Gastronomia.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1. Montagem, iluminação das barracas;

9.2. Divulgação do evento e cerimonial de abertura;

9.3. Apresentações culturais;

9.4. Limpeza antes e após o Festival;

9.5. Segurança do local;

9.6. Estrutura de som.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

10.1. Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;

10.2. Decoração da parte interna da barraca;

10.3. Distribuição de aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando os alimentos na barraca;

10.4. Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

10.5. Todas as barracas deverão designar um responsável exclusivamente para a venda e um para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essas pessoas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os participantes do III Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba devem seguir na íntegra esse regulamento.

11.2. O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

11.3. É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional responsabilizando-se pelos custos.

11.4. Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando-se consultar previamente a comissão organizadora.

11.5. O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município.

11.6. Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: neumaculturacp@hotmail.com ou pelo telefone (34) 3851-2636.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO III FESTIVAL DE ARTESANATO E
GASTRONOMIA DE CARMO DO PARANAÍBA.**

CARMO DO PARANAÍBA, 11 DE JULHO DE 2018.